

DIÁRIO OFICIAL

Inscrito no CPF sob nº 002110394-SSP-RN, do Cargo de Diretor Geral, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2016.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 04 de Janeiro de 2016.

Ver: Renato Alexandre Martins da Silva

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4597FD46

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 004/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.661, de 27 de Dezembro de 2013;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Francisco Mario Helio da Cruz Martins, inscrito no CPF sob. Nº 051.806.634-74 e portador do RG nº 002110394-SSP-RN, do Cargo em Comissão de Tesoureiro Legislativo, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2016.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 04 de Janeiro de 2016.

Ver: Renato Alexandre Martins da Silva

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6FC1969F

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública Federal, Estadual e Municipal;

Considerando a vigência da Lei nº 8.666/1993, Lei das licitações, instituindo as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando ainda, a necessidade da Câmara Municipal de Ceará-Mirim instituir uma Comissão Permanente de Licitação, que será responsável por todos os atos pertinentes a Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN;

- Edvaldo Moraes Lopes - matrícula nº 160 - Presidente
- Ivanilde Alexandrina Bezerra Da Cruz Oliveira - matrícula nº 002 - Secretária
- Marcílio Bartolomeu Silva e Souza - matrícula nº 009 - Membro

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2016.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 04 de Janeiro de 2016.

Ver: Renato Alexandre Martins da Silva

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4F5EF246

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Severiano, consoante autorização do Sr. Presidente

abrir o presente processo de dispensa de licitação para Contratação de Assessoria Administrativa e Apoio Junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Câmara Municipal, enquanto se procede a abertura de Processo Licitatório para o exercício de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: Contratação de Assessoria Administrativa e Apoio Junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Câmara Municipal, enquanto se procede a abertura de Processo Licitatório para o exercício de 2016.

VALOR: 3.000,00

*VALOR POR EXTENSO: (Três mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: janeiro à março de 2016

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, brasileiro, casado, autônomo, com residência na Rua Serrote Verde, 416 - Jocelyn Vilar, CEP 59.800-000 - Martins - RN

Doutor Severiano - RN, 08 de janeiro de 2016

SIBELE CRISTINA DE CASTRO

CPF 056.178.744-11

PRESIDENTE

*Republicada por incorreções

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 477F599E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO LEI Nº 816/2015.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, encaminhou ao Executivo Municipal que, por sua vez, deixou escoar o interstício legal, razão pela qual, nos termos artigo 30, inciso XV, do Regimento Interno da Casa do Povo, eu, JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, promulgo a seguinte:

LEI Nº 816/2015.

Nomeia as ruas do LOTEAMENTO VENUS, no município de Extremoz e da outras providências.

Art. 1º - Ficam nomeadas as Ruas do LOTEAMENTO VENUS, conforme Croqui anexado, e ruas assim definidas:

- 01 - Rua SOL
- 02 - Rua TERRA
- 03 - Rua MARTE
- 04 - Rua LUA
- 05 - Rua JÚPTER
- 06 - RUA SATURNO
- 07 - RUA PADRE LUIZ DA FIGUEIRA

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação das placas nos locais determinados.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de abril de 2015.

Câmara Municipal de Extremoz, em 04 de novembro de 2015.

Vereador JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Publicado por:
FRANCISCA ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO
Código Identificador: 5F8A15C4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO LEI Nº 817/2015.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, encaminhou ao Executivo Municipal que, por sua vez, deixou escoar o interstício legal, razão pela qual, nos termos artigo 30, inciso XV, do Regimento Interno da Casa do Povo, eu, JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, promulgo a seguinte:

LEI Nº 817/2015.

Denomina a rua situada entre a quadra 23 e a 24 do LOTEAMENTO SÃO BENTO, na localidade de Comum no município de Extremoz e da outras providências.

Art. 1º - Fica denominada a rua situada entre a quadra 23 e a 24 do LOTEAMENTO SÃO BENTO, conforme Croqui anexado, e

rua assim definida:

RUA DA BAIUCA

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação da placa no local determinado.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de abril de 2015.

Câmara Municipal de Extremoz, em 04 de novembro de 2015.

Vereador JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Publicado por:
FRANCISCA ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO
Código Identificador: 52E3480B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO LEI Nº 838/2015

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, encaminhou ao Executivo Municipal que, por sua vez, deixou escoar o interstício legal, razão pela qual, nos termos artigo 30, inciso XV, do Regimento Interno da Casa do Povo, eu, JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, promulgo a seguinte:

LEI Nº 838/2015

DISPÕE SOBRE O ENSINO DE XADREZ NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Extremoz autorizada a estabelecer a introdução do ensino de xadrez nas Escolas Públicas Municipais, como conteúdo optativo na área de educação física.

Art. 2º O ensino de xadrez nas escolas municipais tem como objetivo:

- I - Desenvolver o raciocínio lógico dos alunos;
- II - Canalizar o gosto dos alunos para atividades intelectuais;
- III - Desenvolver habilidades de observação, reflexão, análise e síntese;
- IV - Compreender e selecionar problemas pela análise do contexto geral em que se valoriza a tomada de decisões;
- V - Melhorar o desenvolvimento dos alunos em todas áreas de estudo e, em particular, de matemática.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, adotará as devidas providências para capacitação de professores do quadro efetivo do magistério Público Municipal, que ministrarão aulas de xadrez.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas na forma da lei, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Extremoz, em 04 de novembro de 2015.

Vereador JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Publicado por:
FRANCISCA ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO
Código Identificador: 57F11F9

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE PUBLICAÇÃO ERRADA

Devido a equívoco de funcionária desta Câmara ao publicar da forma errada, "republicação por incorreção" na edição do dia 11.01.2016, o Pregoeiro, torna sem efeito tal publicação, ocorrida na página 3 - Código Identificador: 6C0D5930.

Publicado por:
FRANCISCA ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO
Código Identificador: 422D5978

SECRETARIA GERAL LEI Nº 812/2015.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, encaminhou ao Executivo Municipal que, por sua vez, deixou escoar o interstício legal, razão pela qual, nos termos artigo 30, inciso XV, do Regimento Interno da Casa do Povo, eu, JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, promulgo a seguinte:

LEI Nº 812/2015.

Nomeia as ruas do LOTEAMENTO PARAÍSO DE EXTREMOZ, no município de Extremoz e da outras providências.

Art. 1º - Ficam nomeadas as Ruas do LOTEAMENTO PARAÍSO DE EXTREMOZ, conforme Croqui anexado, e ruas assim definidas:

DIÁRIO OFICIAL

01 - Rua **HERNANDES DE ARAÚJO** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação da placa no local determinado.

02 - Rua **PRAIA DE COPACABANA**

03 - Rua **PRAIA DAS EMANUELAS**

04 - Rua **PEDRO VASCONCELOS**

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação das placas nos locais determinados.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de março de 2015.

Câmara Municipal de Extremoz, em 04 de novembro de 2015.

Vereador **JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Publicado por:
FRANCISCA ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO
Código Identificador: 70218C78

SECRETARIA GERAL
LEI Nº839/2015.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, encaminhou ao Executivo Municipal que, por sua vez, deixou escoar o interstício legal, razão pela qual, nos termos artigo 30, inciso XV, do Regimento Interno da Casa do Povo, eu, **JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, promulgo a seguinte:

LEI Nº839/2015.

Dá nomes as ruas do **LOTEAMENTO COLINA DE GENIPABU**, no município de Extremoz e da outras providencias.

Art. 1º - Ficam nomeadas as Ruas do **LOTEAMENTO COLINA DE GENIPABU**, conforme Croqui anexado, e ruas assim delimitadas:

- 01 VATICANO
- 02 ALEMANHA
- 03 FINLÂNDIA
- 04 FRANÇA
- 05 GRÉCIA
- 06 GEÓRGIA
- 07 DINAMARCA
- 08 IRRLANDA
- 09 SUÍÇA
- 10 ITÁLIA
- 11 UCRAÍNIA
- 12 LITUÂNIA
- 13 LUXEMBURGO
- 14 SUÉCIA
- 15 MALTA
- 16 MÔNACO

- 17 NORUEGA
- 18 POLÓNIA
- 19 PORTUGAL
- 20 ROMÊNIA
- 21 RUSSIA
- 22 TURQUIA
- 23 SÉRVIA

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação das placas nos locais determinados.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de Julho de 2015.

Câmara Municipal de Extremoz, em 04 de novembro de 2015.

Vereador **JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Publicado por:
FRANCISCA ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO
Código Identificador: 676E3309

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 840/2015

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, encaminhou ao Executivo Municipal que, por sua vez, deixou escoar o interstício legal, razão pela qual, nos termos artigo 30, inciso XV, do Regimento Interno da Casa do Povo, eu, **JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, promulgo a seguinte:

LEI Nº840/2015

Dá nome a Via Interna da Quadra 10 do Loteamento Santos Dumont, no município de Extremoz e da outras providencias.

Art. 1º - Fica nomeada a Via Interna da Quadra 10 do Loteamento Santos Dumont, conforme Croqui anexado, assim delimitado:

RUA PADRE BARTOLOMEL DE GUSMÃO

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de Julho de 2015.

Câmara Municipal de Extremoz, em 04 de novembro de 2015.

Vereador **JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Publicado por:
FRANCISCA ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO
Código Identificador: 75653CF3

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 866/2015

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, encaminhou ao Executivo Municipal que, por sua vez, deixou escoar o interstício legal, razão pela qual, nos termos artigo 30, inciso XV, do Regimento Interno da Casa do Povo, eu, **JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, promulgo a seguinte:

LEI Nº866/2015

Dá nome as Vias Interna da Quadra 02 do Loteamento Santos Dumont, no município de Extremoz e da outras providencias.

Art. 1º - Fica nomeada as Vias Interna da Quadra 02 do Loteamento Santos Dumont, conforme Croqui anexado, assim definido:

RUA CARLOS NEIVA

RUA GEORGE SACHÉT

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação da placa no local determinado.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de dezembro de 2015.

Câmara Municipal de Extremoz, em 14 de dezembro de 2015.

Vereador **JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Publicado por:
FRANCISCA ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO
Código Identificador: 4B2F3453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX. ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.007/2015

CONTRATO Nº.:007/2015 / ORIGEM: CONVITE Nº.002/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN/ CONTRATADA:

NERIALBA ALVES DE OLIVEIRA MORAIS/OBJETO: Contratação de profissional de nível superior para prestação de serviços técnicos de Assessoria Contábil, compreendendo: escrituração de empenhos, ordens de pagamento, elaboração de balancetes mensais, conciliação e informações para o Sistema SIAI/TCE-RN...../VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$.42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3390.36/BASE LEGAL: "caput" do Artigo 57,Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações./VIGÊNCIA:02/janeiro/2016 a 31 de dezembro de 2016.Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 30 de Dezembro de 2015.Assinaturas:Genivaldo Felipe da Silva pela Contratante e Nerialba Alves de Oliveira Moraes pela Contratada.

Publicado por:
PAULO GIOVANNI COSTA DO VALE
Código Identificador: 710FCE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA 001/2016

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer Cargo em Comissão da Câmara, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MAGNUS OTAVIO DA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 001.105.276 - SSP/RN inscrito no CPF/MF sob nº 066.267.914-86, para exercer a função gratificada de Tesoureiro da Câmara Municipal,

podendo, para tanto, além de outras atribuições que lhe são pertinentes, assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal ou outra autoridade devidamente habilitada, cheques emitidos em nome da Câmara, requisitar, isoladamente, extratos de contas, cópias de cheques e senhas de acesso eletrônico, conforme o caso.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2016, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

São José do Campestre - RN, 07 de Janeiro de 2016.

JAILSON JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA DO SOCORRO PEIXOTO DA SILVA
Código Identificador: 3D97C8D8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA 002/2016

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer Cargo em Comissão da Câmara, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JEAN CARLOS MACÊDO**, inscrito no CRC/RN sob o nº 6818/O-2, portador da Carteira de Identidade nº 001.338.795 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 851.437.314-53, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Contábil da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2016.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

São José do Campestre - RN, 07 de Janeiro de 2016.

JAILSON JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA DO SOCORRO PEIXOTO DA SILVA
Código Identificador: 6AA9D22E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA 003/2016

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer Cargo em Comissão de Controlador da Câmara, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **REJANE DAS CHAGAS DANTAS**, inscrita no CRC/RN sob o nº 005244/O-5, portadora da Carteira de Identidade nº 001.254.795 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 790.643.104-91, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2016.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

São José do Campestre - RN, 07 de Janeiro de 2016.

JAILSON JOSE DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA DO SOCORRO PEIXOTO DA SILVA
Código Identificador: 71055888

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA 004/2016

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDERSON PEREIRA BARROS**, inscrito na OAB/RN sob o nº 7582, portador da Carteira de Identidade nº 001.777.883 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 010.082.524-92, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2016.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

São José do Campestre - RN, 07 de Janeiro de 2016.

JAILSON JOSE DA SILVA

PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, encaminhou ao Executivo Municipal que, por sua vez, deixou escoar o interstício legal, razão pela qual, nos termos artigo 30, inciso XV, do Regimento Interno da Casa do Povo, eu, **JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, promulgo a seguinte:

LEI Nº 812/2015.

Nomeia as ruas do **LOTEAMENTO PARAÍSO DE EXTREMOZ**, no município de Extremoz e da outras providencias.

Art. 1º - Ficam nomeadas as Ruas do **LOTEAMENTO PARAÍSO DE EXTREMOZ**, conforme Croqui anexado, e ruas assim definidas:

- 01 – Rua FERNANDO DE NORONHA
- 02 – Rua PRAIA DE COPACABANA
- 03 – Rua PRAIA DAS EMANUELAS
- 04 – Rua PEDRO VASCONCELOS

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação das placas nos locais determinados.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de março de 2015.

Câmara Municipal de Extremoz, em 04 de novembro de 2015.



Vereador **JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz